



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Condeúba – BA, 07 de agosto de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Processo Administrativo nº: 086/2024
Processo Licitatório nº: 009/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Fundamentação: Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde (grupos A, B e E), nas unidades de saúde.

Pedido de Esclarecimento apresentado via sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnccompras.com/>, em 05/08/2024.

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 15 do Edital:

- 15.1. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*
- 15.2. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 13 de agosto de 2024. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Solicita esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1) (...) a empresa gostaria de solicitar esclarecimentos se o documento Declaração de Dispensa de Alvará de Vigilância Sanitária em anexo (Doc. 02) atende ao item 8.22 da cláusula 8 da Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Técnica do Edital (...):



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Resposta: Não vislumbramos impedimentos na aceitação da Declaração de Dispensa de Alvará de Vigilância Sanitária em atendimento ao item 8.22 do TR do Edital PE nº 009/2024 em razão de que a atividade econômica da empresa não é ou não será exercida no estabelecimento, mas sim em Condeúba.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial, conforme assim dispõe o art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

...

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

...

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, mantendo a data e horários do certame para 13/08/2024 às 08:30hs.

Nos termos do item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será **divulgado em sítio eletrônico oficial** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Atenciosamente,

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento

Pregoeira